



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Almeja o presente Projeto de Lei, obter a autorização dessa Casa Legislativa com o intuito de fixar o valor do subsídio dos conselheiros tutelares de Guaçuí.

A presente proposta, visa regularizar o subsídio dos atuais Conselheiros Tutelares eleitos e nomeados na forma da Lei.

Atualmente o valor do subsídio destes conselheiros é de apenas R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), tendo que fazer uma complementação salarial de R\$ 562,00, para que pelo menos chegue ao valor do salário mínimo atual.

Como se pode observar existe uma defasagem acentuada do valor do atual subsídio, carecendo de um reajuste que seja compatível com as atribuições destes profissionais, que prestam um serviço de excelência à sociedade.

Pelos motivos acima exposto, é que conto mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em anexo, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

MARCOS LUIZ  
JAUHAR:56161697734

Assinado digitalmente por  
MARCOS LUIZ  
JAUHAR:56161697734  
Data: 2024.03.18 14:04:20 -0300

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **Projeto de Lei nº 004, de 18 de março de 2024**

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAÇUÍ -  
ES.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares de Guaçuí.

Parágrafo único - O valor do subsídio fixado no "caput" deste, será reajustado de acordo com o percentual concedido aos servidores público municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de março de 2024.

MARCOS LUIZ  
JAUHAR:56161697734

Assinado digitalmente  
por MARCOS LUIZ  
JAUHAR:56161697734  
Data: 2024.03.18  
11:08:09 -0300

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

